LEI N. º 414/2009DE 18 DE AGOSTO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no montante de *R\$ 60.000,00* (sessenta mil reais), destinado a elaboração de projeto da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no bairro de Caputira, pertencente a este município.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial junto ao Departamento Municipal de Planejamento, Obras, Serviços e Saneamento Básico para cobertura da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 18 de Agosto de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO